



2893623

08012.003205/2016-95



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 109/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAACON-MJ

Brasília, 01 de setembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Citroën, modelo C4 Lounge, em razão de possibilidade de falha do sistema de freio, com risco de acidentes e danos materiais e físicos aos ocupantes dos veículos e a terceiros.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, tendo como objeto as veículos acima descritos, em razão de *"falha no processo de montagem do diafragma do servofreio"*. Nessa condição, poderá ocorrer *"a perda de vácuo do sistema de assistência de frenagem, afetando sua eficiência, endurecendo o pedal do freio e aumentando a distância da frenagem, gerando risco de acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 01/09/2016, às 19:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2893623** e o código CRC **36A9E829**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



2892205

08012.003205/2016-95

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 143/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON****PROCESSO Nº 08012.003205/2016-95****Fornecedor: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Citroën, modelo C4 Lounge, em razão de possibilidade de falha do sistema de freio, com risco de acidentes e danos materiais e físicos aos ocupantes dos veículos e a terceiros.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição do servofreio nos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da Citroën, a Campanha de Chamamento, com início do atendimento em 01 de setembro de 2016, abrange 420 (quatrocentos e vinte) automóveis, produzidos no período de 05 de janeiro a 05 de maio de 2016, colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo GG520898 a HG502941, e distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AL	1
AM	2
BA	7
CE	1
DF	22
ES	8
GO	12
MG	20
MS	6
MT	3
PB	11
PA	2
PE	8
PR	32
RJ	33
SP	197
RN	4
RS	23
SC	20



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO**, Coordenador(a) de Saúde e Segurança, em 01/09/2016, às 19:05, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**, Analista Técnico-Administrativo - ATA, em 01/09/2016, às 19:07, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2892205** e o código CRC **A4B9A4B2**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08012.003205/2016-95

SEI nº 2892205